

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
Rua Vespasiano Corrêa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano  
*Comissão de Orçamento e Finanças*

**PARECER PROJETO DE LEI N° 45/2025**

*Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 451.866,00 (quatrocentos e  
cinquenta e um mil, oitocentos  
sessenta e seis reais)*

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

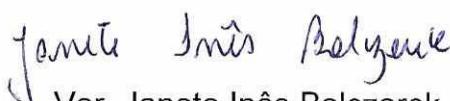
O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei N° 45/2025, de 16 de julho de 2025, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 21 de julho de 2025.

  
Ver. Janete Inês Balczarek

**Presidente**

  
Ver. Marco Aurélio Tyska

**Secretário**

  
Ver. Paulo Egidio da Luz Marques  
**Membro**

  
Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva  
**Membro**